



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE**  
**BLUMENAU - CODAM**  
 Avenida Brasil, nº 371- 2º andar – Bairro Ponte Aguda  
 89.060-000 - Blumenau – SC  
 Fone : (47) 340-1977 Fax: (47) 340-2367  
 blumenau@fatma.sc.gov.br



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 524/05 – CER/VI**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, e com base no Parecer Técnico nº 516/05, datado de 15/08/05 regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação a

Nome: **SCAL TINTAS E TONERS LTDA.**  
 Endereço: **RUA DR JOSÉ BONIFÁCIO MALBURG, Nº 451 – CENTRO**  
 Município: **ITAJAÍ / SC**  
 CGC/CPI: **03.226.997/0001-90**

Para a atividade

**RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.**  
*(Item 71.30.01)*

Localizada em

Rua José Bonifácio Malburg, nº 451 - Centro  
 Município de Itajaí/ SC

13 SET. 2005 (SC)  
 JULIANE ROGÉTTA  
 #MC 63302

Com as Seguintes Restrições

"AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"  
 "ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O CORTE OU SUPRESSÃO DE ÁRVORES, FLORESTAS OU QUALQUER FORMA DE VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA".

Esta LAO é válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA Nº IND 1474/CVI, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

LOCAL E DATA

23 AGO. 2005

*Julio Cesar Coelho*  
**Julio Cesar Coelho**  
 Gerente do Desenvolvimento Ambiental de Blumenau  
 da Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Blumenau,



## Documentos Anexos

1- Nada Consta.

### Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação – LAO

13 SET. 2005 (SC)

1. Funcionamento de uma unidade de reciclagem de cartuchos para impressoras, com capacidade média mensal para comercialização e reciclar 654 unidades de cartuchos de tinta e 237 unidades de toners para impressoras, em uma área construída de 99,00 m<sup>2</sup>, localizada à Rua Dr. José Bonifácio Malburg, nº 451, Centro, Município de Itajaí/SC;
2. A FATMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, *suspender ou cancelar* a presente Licença Ambiental, caso ocorra:
  - **Violação ou Inadequação** de qualquer condicionante, exigências ou normas legais.
  - **Omissão ou Falsa** descrição de informações que subsidiarem a expedição da presente licença.
  - **Superveniência** de graves riscos ambientais e/ou saúde pública.
  - **Operação Inadequada** dos sistemas de Controles Ambientais.
3. Funcionamento adequado dos seguintes Controles Ambientais, para os respectivos despejos:
  - 3.1 - **Efluentes Líquidos:** Provenientes da lavagem dos cartuchos de tinta, passam por sistema composto por decantador ( dois tanques de 200 litros cada), leito de secagem (caixa de 50 litros) e caixa de inspeção.
  - 3.2 - **Esgotos Sanitários:** Passam por sistema composto por caixa de gordura (Volume: 0,05 m<sup>3</sup>), tanque séptico (Volume: 3,00 m<sup>3</sup>) e filtro anaeróbio ( Volume: 2,65 m<sup>3</sup>).
  - 3.3 - **Resíduos Sólidos:** Coleta, acondicionamento e disposição final adequada.
    - 3.3.1- Os resíduos sólidos proveniente do processo industrial e leito de secagem, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário industrial: contratada Momento Engenharia Ambiental Ltda, para tratamento e disposição final.
4. **Condições Específicas:**
  - 4.1- Apresentação de relatório, *semestral*, referente ao funcionamento dos sistemas de tratamentos (itens 3.1 e 3.2), com apresentação dos laudos de análises efetuados no efluente;
  - 4.2- Encaminhamento de comprovante, *semestral*, do transporte, tratamento/destinação final dos resíduos sólidos (resíduos do leito de secagem, orgânicos e outros), pelas empresas tercerizadas;
5. O requerente deverá solicitar a *Renovação* desta Licença Ambiental de Operação - LAO, antes de findar o prazo de validade da mesma.
6. Observar as *Condições Gerais* abaixo relacionadas.

*Obs.: A Cópia da referida Licença Ambiental de Operação – LAO, deverá ser exposta em local visível da obra, onde deverá ser colocado Cartaz ou Placa alusiva com dizeres "Licença Ambiental de Operação Nº 524/05", concedida pela Fatma em*

### Condições Gerais

- I- A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II- Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a assegurar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.